



**AMUNORPI – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO  
NORTE PIONEIRO**  
**CNPJ 78.248.721/0001-02 – Telefone: 43-3525-2478**  
**Rua Dois de Abril, 826 – Centro – Jacarezinho - PR**

**PROCESSO DE RENOVAÇÃO**

**ÓRGÃO CONTEMPLADO:** Associação dos Municípios do Norte Pioneiro

**OBJETO:** Renovação de Assessoramento e Consultoria Jurídica

**DATA DE INÍCIO DO PROCESSO:** 01 de Dezembro de 2022



**AMUNORPI – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE PIONEIRO**

**CNPJ 78.248.721/0001-02 – Telefone: 43-3525-2478**

**Rua Dois de Abril, 826 – Centro – Jacarezinho - PR**

**JUSTIFICATIVA**

Necessária à renovação do escritório de advocacia com expertise em temas relacionados ao Direito Público/Administrativo, além de outras especialidades, conforme cotações em anexo, cuja singularidade e especificidade exigem que sejam desenvolvidos por profissionais especialistas na área, além da necessidade constante do acompanhamento qualificado das demandas da Associação.

Além da necessidade de condução dos processos em trâmite, são necessárias ações ligadas ao interesse fim da AMUNORPI, como emissão de pareceres, orientações, condução de reuniões, enfim, todas as medidas necessárias, jurídicas, para que a Associação cumpra sua finalidade, de bem representar os Municípios da Região do Norte Pioneiro do Paraná.

A escolha pela renovação do escritório, com conhecimentos aprofundados na área de Direito Administrativo em detrimento da contratação de um profissional, via contrato de trabalho, quer pela própria necessidade quanto ao “domínio” dos temas relacionados, intrinsecamente ligados à própria finalidade a AMUNORPI, e se deu pela razão das cotações em anexo, onde o atual escritório se mostrou o mais vantajoso financeiramente, tendo em vista, ter repassado o valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) para continuação dos trabalhos.

**Jacarezinho, 14 de Dezembro de 2022.**

*Michelli Naide S. Garcia*

**Michelli Naide Sanches Garcia  
Secretaria Executiva**

**AMUNORPI****AMUNORPI – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO  
NORTE PIONEIRO****CNPJ 78.248.721/0001-02 – Telefone: 43-3525-2478****Rua Dois de Abril, 826 – Centro – Jacarezinho - PR****ANEXO****1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

O presente tem como objeto a continuação da prestação de serviços jurídicos especializados na área do Direito Administrativo/Público, consistente na prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica e execução de defesas e acompanhamentos dos direitos e interesses da Amunorpi, inclusive com atuação perante os Órgãos do Judiciário e dos Tribunais de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) e Tribunal de Contas da União (TCU), além de emissão de pareceres jurídicos e formulação de notas técnico-jurídicas, bem orientações aos Municípios e Prefeitos que integram à Associação.

**2. DO VALOR**

R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) mensais, reajustado pelo IPCA a cada 12 meses, pagáveis mediante emissão de nota fiscal de prestação de serviço.

Jacarezinho, 14 de dezembro de 2022.

**Michelli Naide Sanches Garcia**  
**Secretária Executiva**



ARAI DE  
MENDONÇA  
BRAZÃO  
ADVOGADOS

## PROPOSTA DE ASSESSORIA JURÍDICA - ORÇAMENTO

**SOLICITANTE:** Amunorpi - Associação do Norte Pioneiro

**OBJETO:** DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

I - defesa dos interesses da Associação do Norte Pioneiro nas esferas administrativas e judiciais;

II – pareceres, orientações e assessoria jurídica;

A contratada deverá disponibilizar advogado de seu quadro para realizar, pelo menos visitas à contratante, em dia e horário previamente, durante o expediente normal de trabalho além de participação em audiências ou outros atos jurídicos, fora da sede da associação.

**VALOR:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) mensais.

**EMPRESA:** ARAI DE MENDONCA BRAZAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

**CNPJ:** 31.985.068/0001-09

**DATA:** 09 de dezembro de 2022

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS

**VALOR MENSAL:** 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) mensais

ARAI DE  
MENDONCA  
BRAZAO

Assinado de forma  
digital por ARAI DE  
MENDONCA BRAZAO  
Dados: 2022.12.09  
10:37:09 -03'00'

---

**ASSINATURA**



## NASCIMENTO & RODRIGUES - ADVOCACIA

WILLIAN DAVID DO NASCIMENTO

OAB/PR 70.443

LINCOLN SANTOS RODRIGUES

OAB/PR 86.465

### PROPOSTA DE ASSESSORIA JURÍDICA

O Dr. Willian David do Nascimento, advogado este sob OAB/PR nº 70.443, com vasta experiência na área pública, tendo sido assessor jurídico na Prefeitura Municipal de Guapirama/PR, além de atuar continuamente em processos de cunho administrativo/público, vem apresentar proposta de assessoria jurídica para a Amunorpi.

O prestador terá compromisso com os objetivos da Cliente, atendendo a defesa dos interesses da Associação do Norte Pioneiro nas esferas administrativas e judiciais, de maneira clara, rápida e com objetividade.

A título de remuneração pelos serviços descritos nesta Proposta a Amunorpi pagará a este advogado a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil) mensais, a serem pagos a partir da assinatura do contrato, além de eventuais honorários de sucumbência decorrentes das ações em que atuar o prestador.

Caso Vossa Senhoria esteja de acordo com esta proposta, solicitamos que seja manifestada aceitação para elaboração do contrato. Sendo de seu interesse a alteração dos termos, estou à disposição para os ajustes necessários.

A presente proposta tem o prazo de validade de 90 (noventa) dias para aceitação.

Cordialmente.

Joaquim Távora, 05/12/2022.

  
WILLIAN DAVID DO NASCIMENTO  
OAB/PR 70443

CARTA PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
ADVOCATÍCIOS

Siqueira Campos, 6 de Dezembro de 2022.

O escritório G. Ferreira & M. Souza – Sociedade de Advogados vem por meio deste oferecer a renovação de seus serviços de consultoria jurídica mensal para a Associação dos Municípios do Norte Pioneiro – AMUNORPI.

Cientes de que V. Sas. Não se obrigam a aceitar qualquer proposta recebida, aguardamos retorno e nos colocamos a disposição para a continuação dos serviços.

**I – Objeto da prestação de serviço**

A referida proposta engloba a renovação da Assessoria Jurídica em demandas judiciais e administrativas. Quer seja o contratante atue como demandante, seja como, demandado.

Consultoria Jurídica aos membros participantes da referida associação.

**II – Equipe de Consultores**

Gustavo Henrique Ferreira de Jesus (Advogado): E-mail: [gustavohfj1995@gmail.com](mailto:gustavohfj1995@gmail.com)

Mauro Antônio de Souza Junior (Advogado): E-mail: [maurosouzajunior.adv@gmail.com](mailto:maurosouzajunior.adv@gmail.com)

**III – Currículos dos Consultores**

**Gustavo Henrique Ferreira de Jesus** é um advogado prestador de serviços, graduado em Direito pela Faculdade do Norte Pioneiro – FANORP, bacharel em Administração Pública pela Universidade do Norte do Paraná- UENP, pós graduado em Direito Previdenciário pela faculdade FAVENI, e pós graduando em Direito Penal e Processual Penal pela faculdade LEGALE.

Experiências Profissionais:

Estágio-visita na Câmara de Deputados (2019);

Estágio no Superior Tribunal de Justiça (janeiro de 2020);

Assessor Jurídico na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos (2020);

Assessor Jurídico na Santa Casa de Siqueira Campos (atualmente)

**Mauro Antônio de Souza Junior** é um advogado prestador de serviços, graduado na Faculdade do Norte Pioneiro – FANORP, pós graduado na UniAmérica em Direito Penal e Processual Penal, com diversos cursos na área de licitação, sendo eles: Curso Completo de Licitações e Contratos - Ênfase na Nova Lei; Licitações e Contratos; Pregão Eletrônico e suas ramificações.

Experiências Profissionais:

Advogado atuante na área pública há mais de 3 anos.

#### **IV – Investimento e Condições de Pagamento**

O valor da prestação dos serviços advocatícios atualmente é equivalente ao montante de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), todavia, devido a grande instabilidade que o país vem sofrendo com a subida de preços em todos os setores, o que este escritório oferece é um reajuste do IPCA do acumulado dos quinze meses anteriores a Novembro de 2022.

Sendo assim, para renovação, o valor dos honorários advocatícios seriam de R\$ 4300,00 (quatro mil e trezentos reais)

#### **V – Condições Gerais da Proposta**

O eventual contrato referente a presente proposta tem validade até 31/12/2022.

Os trabalhos propostos serão coordenados pela equipe de profissionais da **G. FERREIRA & M. SOUZA – SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, a qual atuará diretamente e/ou em parceria com outros profissionais especializados, conforme as necessidades e as particularidades da execução dos serviços propostos.

A proposta financeira, ora apresentada, tem validade de 60 dias, contados da data de seu recebimento, findo o qual poderá estar sujeita a modificações que possam resultar em novas negociações para o fechamento do respectivo Contrato de Prestação de Serviços.

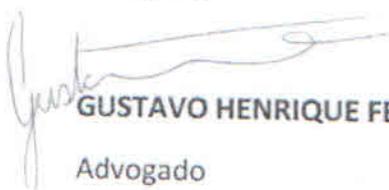
Sem mais para o momento, aguardamos o oportuno retorno de V. Sa., com a assinatura do pertinente de acordo para efetivarmos a contratação dos serviços ora propostos

Atenciosamente,



**MAURO ANTONIO DE SOUZA JUNIOR**

Advogado



**GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA DE JESUZ**

Advogado



AMUNORPI – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO  
NORTE PIONEIRO

CNPJ 78.248.721/0001-02 – Telefone: 43-3525-2478

Rua Dois de Abril, 826 – Centro – Jacarezinho - PR

### AUTORIZAÇÃO

REF: Contratação de serviços jurídicos e assessoria

Luiz Henrique Germano, no uso de suas atribuições estatutárias, ante o contido no presente processo administrativo, autorizo, a renovação do contrato com o escritório G. Ferreira & M. Souza – Sociedade de Advogados, registrado na OAB/PR sob o N<sup>o</sup>2112319, com CNPJ n<sup>o</sup> 42.792.060/0001-34 com sede na Rua Amâncio Joaquim da Costa, n<sup>o</sup>101, Sala 02, Planalto, CEP 84940-000 – Município de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para a continuação da prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica e execução de defesas e acompanhamento dos direitos e interesses da AMUNORPI, tendo em vista o melhor preço apresentado.

Jacarezinho, 15 de Dezembro de 2022.

  
Luiz Henrique Germano  
Presidente



AMUNORPI – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE PIONEIRO

CNPJ 78.248.721/0001-02 – Telefone: 43-3525-2478

Rua Dois de Abril, 826 – Centro – Jacarezinho - PR

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

**CONTRATANTES:** A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE PIONEIRO – AMUNORPI, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.248.721/0001-02, com sede na Rua 02 de Abril, nº 826 – Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, representada pelo Sr. Luiz Henrique Germano, brasileiro, inscrito no CPF nº 278.117.609-59.

**CONTRATADO:** A empresa **G. FERREIRA & M. SOUZA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.792.060/0001-34, registrada na OAB/PR sob Nº 2112319, com sede na Rua Amâncio Joaquim da Costa, Nº 101, sala 02, Planalto – Município de Siqueira Campos, Estado do Paraná, representada pelos Srs. Gustavo Henrique Ferreira de Jesus, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 064.803.159-44 e OAB/PR sob Nº 95.856 e Mauro Antônio de Souza Junior, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 074.229.759-46 e OAB/PR sob Nº 95.729.

### DO OBJETO DO CONTRATO

**Cláusula 1ª** – O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração das Clausulas Sexta e Sétima do contrato originário de Honorários Advocatícios**, firmado entre as partes em 10 de setembro de 2021.

**Cláusula 2ª** – A clausula Sexta do originário contrato de honorários advocatícios, tem sua redação alterada, em comum acordo e de livre vontade pelas partes, passando a dispor o seguinte:

“**Cláusula 6ª** – Fica acordado entre as partes que os honorários a título de prestação de serviços **será de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) mensais, reajustado a cada 12 meses sob o índice IPCA**, pagáveis mediante emissão de nota fiscal de prestação de serviços, todo dia 10 de cada mês.”

M B



AMUNORPI – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE PIONEIRO

CNPJ 78.248.721/0001-02 – Telefone: 43-3525-2478

Rua Dois de Abril, 826 – Centro – Jacarezinho - PR

Cláusula 3ª – A clausula Sétima do originário contrato de honorários advocatícios, tem sua redação alterada, em comum acordo e de livre vontade pelas partes, passando a dispor o seguinte:

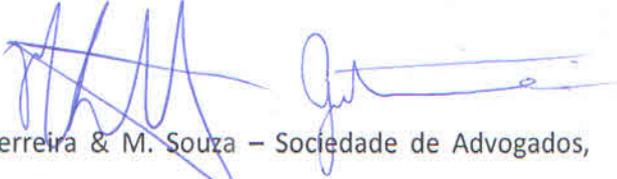
“Cláusula 7ª – O presente terá validade a partir da data da assinatura até 31/12/2024, sendo facultado a prorrogação, mediante acordo entre as partes.”

Cláusula 4ª – Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas do Contrato de Honorários Advocatícios, assinado pelas partes em 10 de setembro de 2021, não alteradas no Presente Instrumento Jurídico.

E, por estarem assim justos contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, ficando cada uma das partes com um exemplar.

Jacarezinho – Paraná, 16 de dezembro de 2022.

  
Associação dos municípios do norte pioneiro –  
Amunorpi – CONTRATANTE CNPJ/MF nº  
78.248.721/0001-02, representada por Luiz Henrique  
Germano– CPF nº 278.117.609-59.

  
G. Ferreira & M. Souza – Sociedade de Advogados,  
CNPJ 42.792.060/0001-34, Representada por Mauro  
Antônio de Souza Junior e Gustavo Henrique Ferreira  
de Jesuz.